



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000169-76.2021.8.21.0042
2ª Vara Judicial da Comarca de Canguçu/RS

Devedor:

Tonelar Vargas Canto ME

Agosto de 2021



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
• 2. Informações sobre o Devedor.....	7
2.1. Histórico do Devedor.....	8
2.2. Informações Gerais.....	9
2.3. Créditos Concursais.....	10
• 3. Ciclo de Atividades.....	11
3.1. Identificação da Atividade.....	12
3.2. Estabelecimento do Devedor.....	13
3.3. Ciclo Produtivo do Arroz.....	14
3.4. Ciclo Produtivo da Soja.....	15
3.5. Calendário – Cronograma das Atividades.....	16
• 4. Fiscalização da Lavoura.....	17
• 5. Análise Financeira.....	22
• 6. Informações Adicionais.....	25
6.1. Cumprimento das Obrigações.....	26



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual



1.1 Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos, esta Equipe Técnica: (i) tomou como boas e válidas as informações gerenciais encaminhadas pelos representantes das Empresas; e (ii) conduziu discussões com membros integrantes da administração destas sobre os seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Prescreve a alínea “c” do art. 22 da LREF ser dever do administrador judicial apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor. Nesse sentido, **de todo recomendável que tal relatório seja alicerçado em informações contábeis** relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e a dívidas de acordo com a legislação e com o

padrão contábil da legislação correlata vigente, cuja elaboração ocorra por contador habilitado.

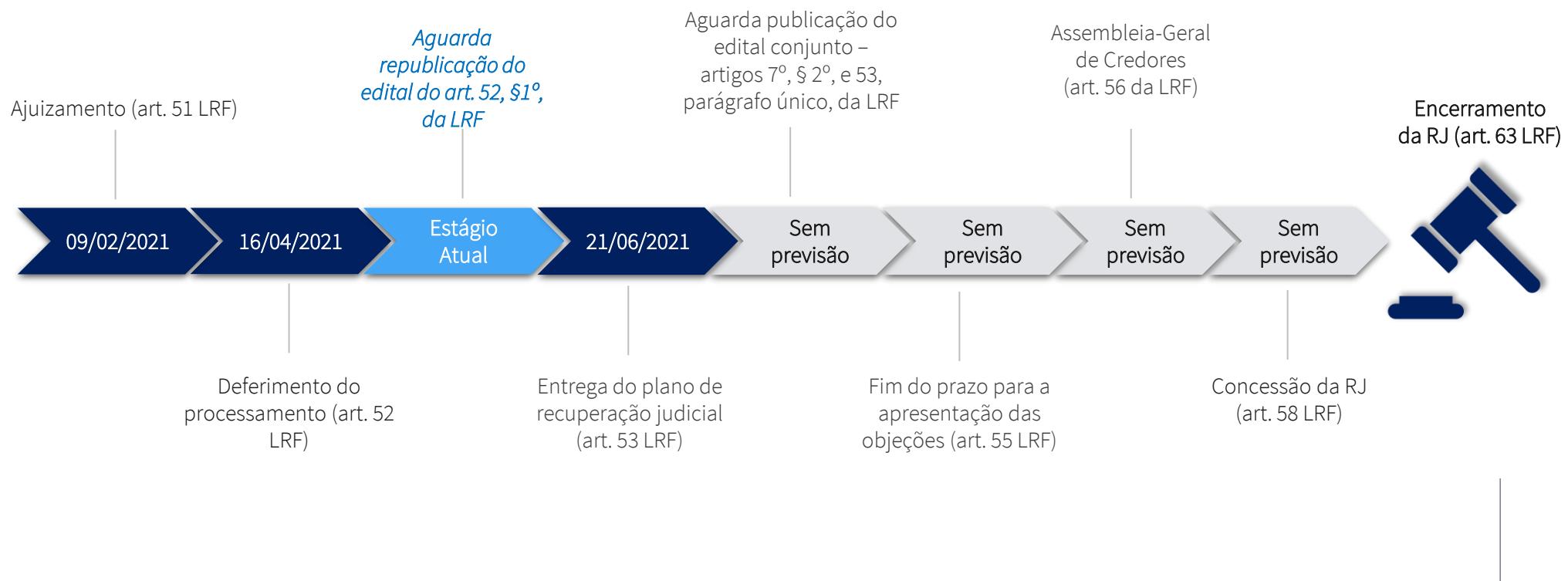
Sucede que, no presente caso, **referidas informações não foram entregues ao administrador judicial, razão pela qual o presente relatório está baseado em informações gerenciais** dos Devedores, as quais serão re/ratificadas à medida que as informações contábeis sejam regularmente processadas.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro nos Devedores ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais (R\$)**.

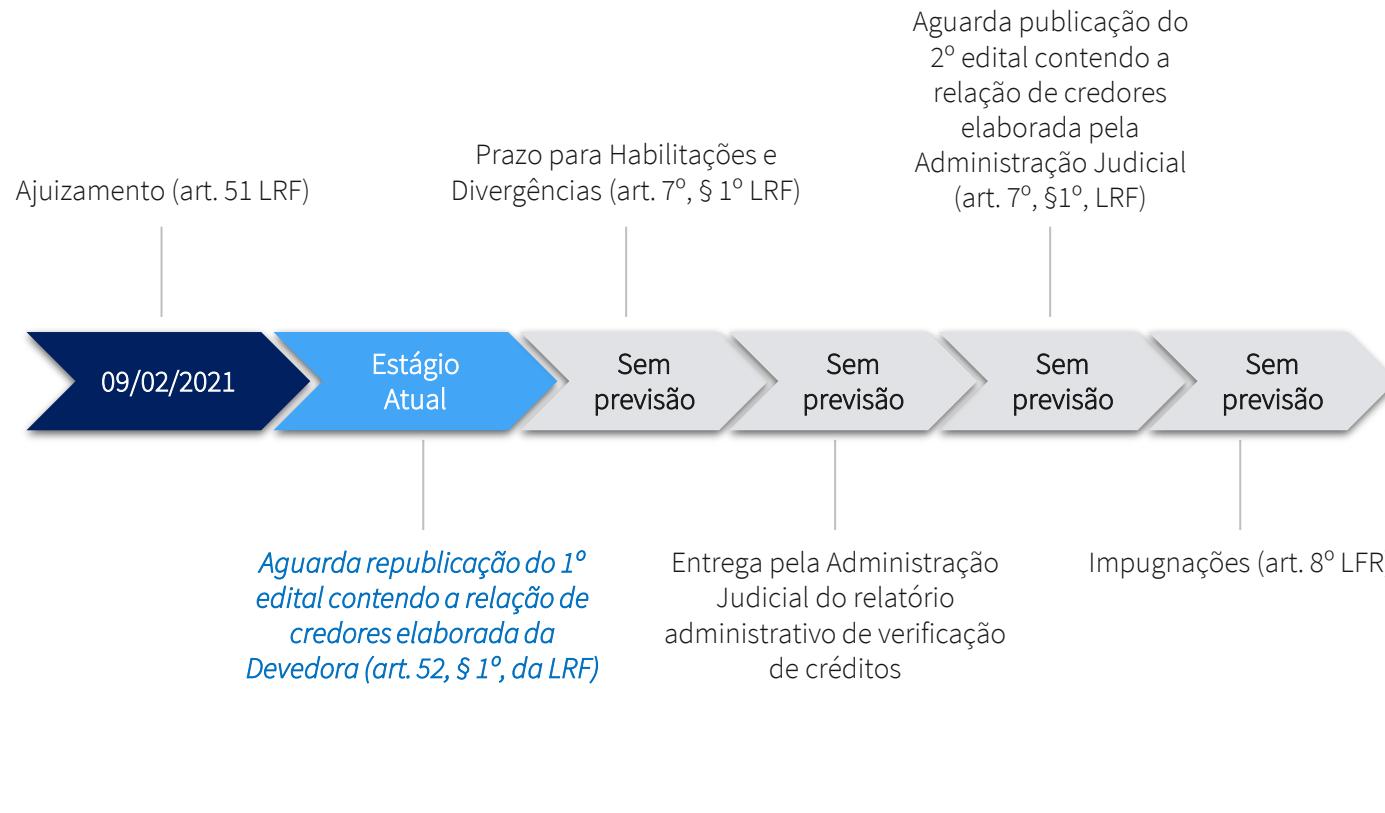
1.2 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial**, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.2 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Verificação de Créditos**, demonstrando o atual estágio em que se encontra.





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE O DEVEDOR

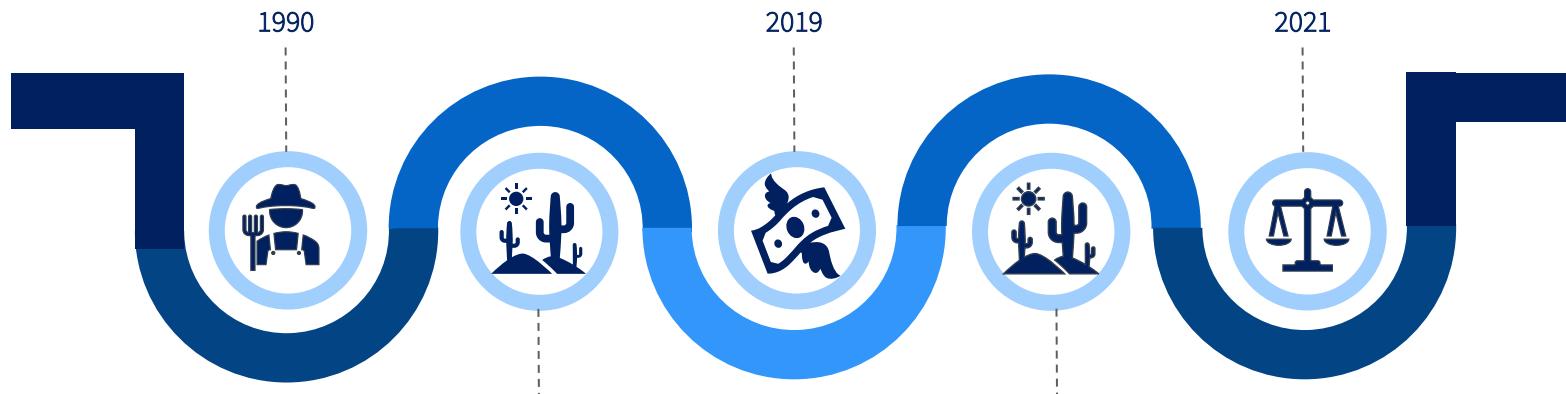
- 2.1. Histórico do Devedor
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Créditos Concursais

2.1 Histórico do Devedor

O produtor **Tonelar Vargas Canto** realiza a atividade rural desde o ano de 1990, quando plantava cerca de 20 hectares de milho e 4 hectares de arroz. Na época, ainda sem formalização como pessoa jurídica.

Em junho, preço médio da soja atinge o valor de **R\$ 80/saca** frente à média de **R\$ 74/saca** registrada nos meses anteriores.

Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial em **09/02/2021**.



Estiagem afeta a agricultura do Rio Grande do Sul, reduzindo a comercialização da safra.

Maior estiagem dos últimos cento e vinte e sete anos no Rio Grande do Sul. Houve **perdas** nas lavouras de arroz, soja e milho, as quais justificaram queda na produção da ordem de 1.759.840 toneladas no estado gaúcho, equivalente a **R\$ 2 bilhões**.

2.2 Informações Gerais

Tonelar Vargas Cargo ME

CNPJ: 39.626.496/0001-49

Estrada do Pantanoso, s/n.^o, Terceiro Distrito, Canguçu/RS

CEP: 96.600-000

Capital Social: R\$ 10.000

Data de abertura: 30/10/2020

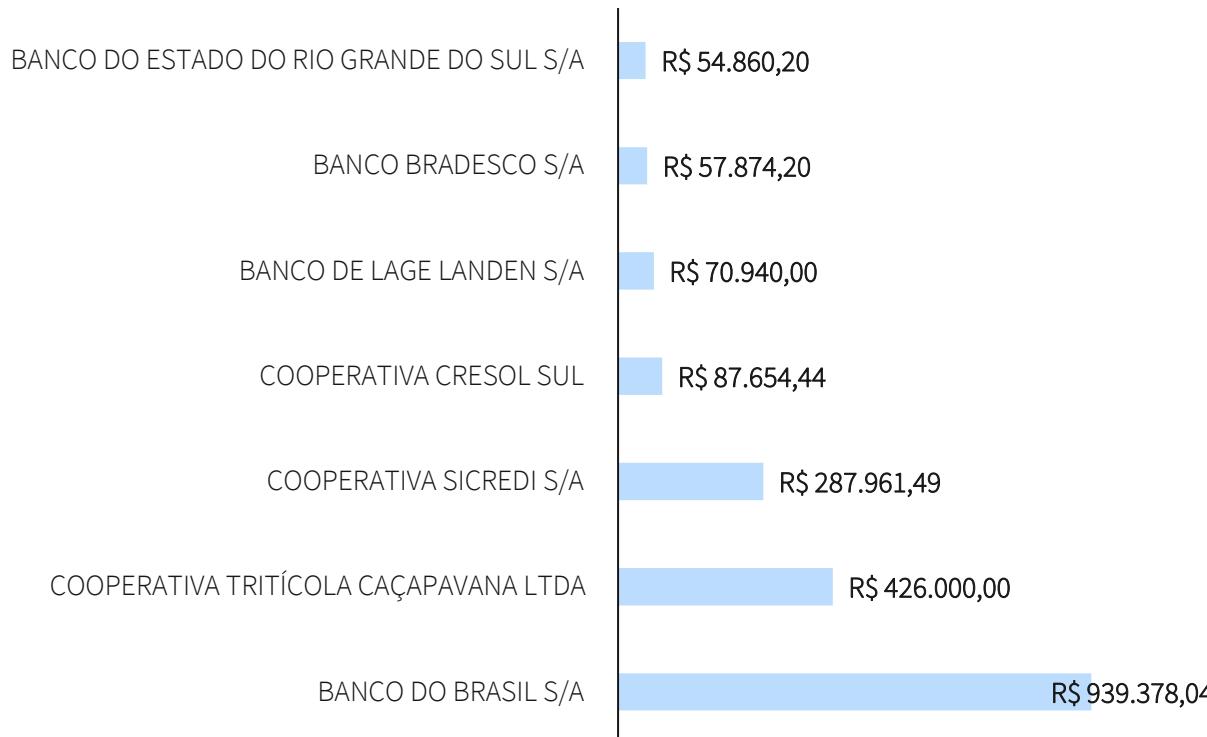
- ✓ Principal Atividade Econômica: Cultivo de soja
- ✓ Atividade Econômica Secundária*: Cultivo de arroz
Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
Criação de bovinos para corte

*Conforme informações retiradas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2.3 Créditos Concursais

O Passivo Concursal dos Devedores soma R\$ 1.924.668,37*, sendo composto apenas por créditos classificados na **Classe III - Quirografários**. Abaixo estão discriminados os credores e seus respectivos créditos arrolados neste processo recuperacional.

Lista de Credores (em R\$)



*Valores conforme Edital do Art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CICLO DE ATIVIDADES

- 3.1. Identificação das Atividades
- 3.2. Estabelecimento do Devedor
- 3.3. Ciclo Produtivo do Arroz
- 3.4. Ciclo Produtivo da Soja
- 3.5. Calendário - Cronograma das Atividades



3.1 Identificação da Atividade

O sr. Paulo Gilberto dispõe de **278 hectares de terra para o cultivo de arroz e soja.**

O tempo médio do ciclo das culturas em questão é de 140 dias a partir do seu plantio, que ocorre em meados de novembro. Portanto, a colheita do cereal e do grão acontece entre março e abril.

As frações de terra utilizadas pelo produtor localizam-se a cerca de 25km do centro da cidade de **Canguçu**.

O acesso ao local ocorre inicialmente pela RS 265 e, após cerca de 6 km, é necessário percorrer o restante do trajeto por estradas sem pavimentação.

Para o plantio de arroz ser viável, deve haver água em abundância perto da área de cultivo para que ocorra o desenvolvimento do cereal. No caso do sr. Paulo, sua lavoura localiza-se junto ao **Arroio do Pantanoso**.

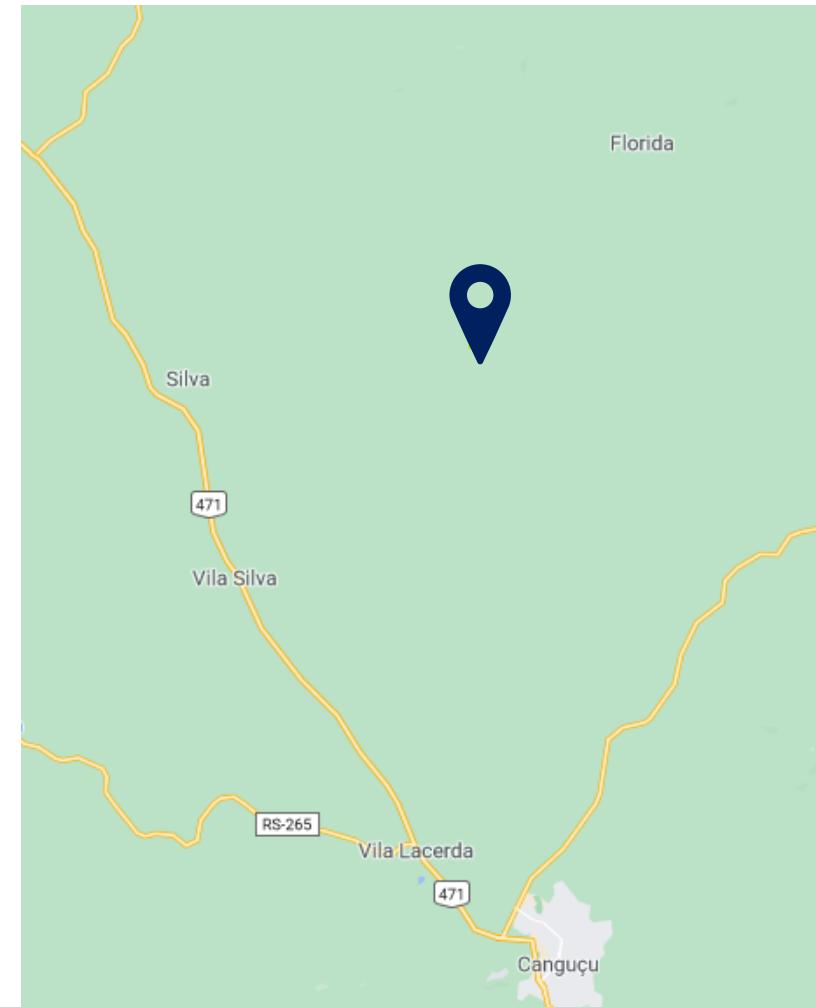
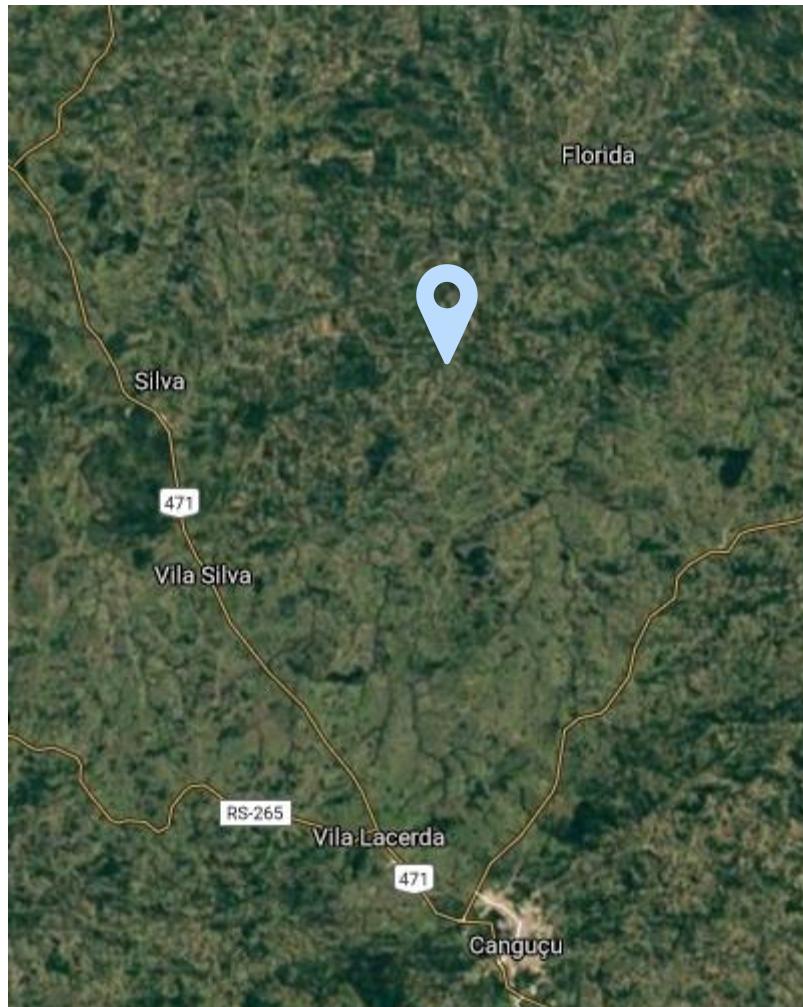
De forma a melhor demonstrar a posição de suas terras e sua localização exata, na próxima página do presente Relatório apresentam-se imagens de satélite e mapa retiradas do *Google Maps*.





3.2 Estabelecimento do Devedor

Abaixo estão apresentadas imagens de satélite e de mapa, respectivamente, retiradas do *Google Maps* em 23 de agosto de 2021 após visita *in loco* nas terras do Devedor, demonstrando a posição exata de sua lavoura.



3.3 Ciclo Produtivo do Arroz

1. Planejamento

É o momento em que são organizados o capital, a mão-de-obra, a seleção das terras e a compra de insumos (sementes, defensivos e fertilizantes).

6. Pós Colheita

O arroz passa pelos processos de secagem e limpeza em cooperativas, que o armazenam e realizam sua comercialização.

5. Colheita

A colheita normalmente ocorre nos **meses de março e abril**, com uso de maquinário próprio e contratação de safristas.

2. Preparo Primário

São realizadas operações mais profundas, que visam o rompimento de camadas compactadas e a eliminação da cobertura vegetal.

3. Preparo Secundário

As operações são mais superficiais, utilizando grades e plainas para nivelar, destruir crostas, aplicar defensivos agrícolas e eliminar plantas daninhas. **Cria-se um ambiente favorável ao desenvolvimento do arroz.**

4. Semeadura

A semeadura é fundamental. Nesta fase, o potencial produtivo da lavoura começa a ser definido.



3.4 Ciclo Produtivo da Soja

1. Planejamento

A primeira etapa do ciclo é padrão para diversas culturas: é separado o capital, contratada a mão-de-obra, selecionam-se as terras e os insumos são adquiridos.

4. Colheita e Pós Colheita

No ciclo da soja, a colheita ocorre nos meses de março a maio, com uso de maquinário próprio e contratação de safristas. Após a colheita, ocorre a secagem da soja e o transporte para cooperativas, por meio de carretas próprias ou pela contratação de fretes.



2. Manejo do Solo

A fim de criar as melhores condições para o desenvolvimento das plantas, são realizados processos como a calagem e gessagem (para impedir que as plantas absorvam alumínio, nutriente tóxico) e dessecamento (elimina-se toda a vegetação existente em uma área antes da semeadura).

3. Semeadura e Adubação

Em paralelo à adubação, ocorre a semeadura. Após o plantio, a lavoura exige intenso manejo para garantir o desenvolvimento mais eficiente das plantas. O controle fitossanitário é o método utilizado para evitar a propagação de pragas e doenças nas plantações.

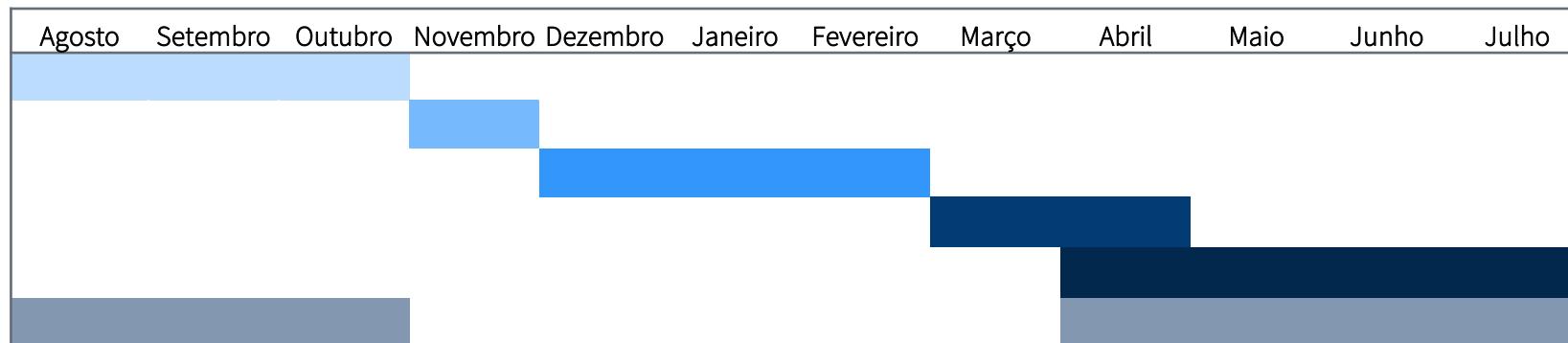
3.5 Calendário – Cronograma das Atividades

A cultura de arroz não permite ao produtor utilizar a lavoura para quaisquer outras atividades no período entressafras, pois é necessário prepará-la. O objetivo é a terra estar na melhor condição de plantio possível em novembro.

Entre os meses de agosto e outubro, é realizado o tratamento e preparação do solo para que o plantio, que ocorre no início do mês de novembro. Após a semeadura, há a manutenção da lavoura até fevereiro.

Em março e abril, ocorre a colheita, venda e distribuição de parte da safra de verão. Caso a cotação não esteja favorável, o produtor aguarda a valorização da saca.

O cultivo da soja assemelha-se em grande parte do arroz, sendo uma das maiores exceções o período entressafras e a preparação da terra. Seu cultivo não demanda maiores preparos, o que torna capaz a bovinocultura entre abril e outubro.



Legenda:

- Tratamento e preparação do solo
 - Plantio
 - Manutenção da safra
 - Colheita
 - Venda e Distribuição
 - Bovinocultura



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. FISCALIZAÇÃO DA LAVOURA

- 4.1. Fiscalização da Lavoura

4.1 Fiscalização da Lavoura

No dia **21 de julho de 2021**, esta Administração Judicial realizou visita *in loco* nas terras do produtor rural Tonelar Vargas, localizadas no município de Canguçu, momento em que se verificou que a atividade rural está ocorrendo normalmente.

Primeiramente, o representante do Devedor informou que são utilizados **278 hectares para o cultivo de arroz e soja**, divididos em áreas de 40 ha e 238 ha respectivamente. Dentre o espaço destinado ao cultivo do cereal, 30 hectares são próprios e 10 são arrendados. As terras onde há cultivo de soja são arrendadas; entretanto, até o momento, não foram disponibilizadas informações a respeito do contrato de arrendamento e seu custo.

A **produtividade média da última safra de verão 2020/2021** foi de 42 sacas por hectare para a soja e de 130 sacas/ha para o arroz. Na comparação com os últimos anos, a produtividade foi considerada superior.

Entre 2017 e 2020, conforme informações disponibilizadas pelo produtor, a média foi de 25 sacas/ha de soja, devido aos excessos de chuva e sua falta durante o período de semeadura e cultivo; no que tange ao cultivo de arroz, a média registrada no período foi de 100 sacas/ha como consequência do baixo volume de chuva na safra 2019/2020.

Em relação aos **dispêndios** da última safra, o custo da soja foi em média 30 sacas/ha (75% do valor da produção), enquanto o do arroz foi proporcionalmente inferior, 70 sacas/ha (53% do valor da produção).

Quanto ao **quadro de funcionários** envolvidos no processo produtivo das duas culturas, o sr. Tonelar informou que são utilizados quatro safristas.

Quando questionados a respeito do ganho efetivo da safra com base nos controles internos, o advogado do Devedor, o sr. Pedro Piegas, informou que ainda não há demonstrativos ou registros que demonstrem o lucro da safra, mas será apresentado quando da elaboração do fluxo de caixa.

Explicou ainda que se encontram em uma fase de transição, com modernização na administração da propriedade, buscando acompanhamento técnico para efetivar uma gestão de controle e otimizar a produção, baixando custos e aumentando a produtividade.

No que tange ao **ciclo produtivo**, após a colheita dos grãos, a soja é direcionada à secagem e limpeza diretamente nas cooperativas, onde é realizada a armazenagem e comercialização. O processo é idêntico no ciclo do arroz, pois o Devedor não dispõe de silos para a armazenagem dos cereais e grãos.



4.1 Fiscalização da Lavoura

O período produtivo do arroz e da soja é bastante similar e abrange principalmente os meses entre novembro e maio. No período restante, chamado de **entressafra**, o sr. Tonelar opta por realizar a **criação de bois**, de forma a financiar a próxima safra de verão.

As áreas em que ocorre o cultivo de arroz não são próprias para a bovinocultura, pois dispensem de cuidado ao longo de todo o ano. Portanto, a criação de gado acontece apenas nas terras de plantio de soja.

O **ativo imobilizado**, composto majoritariamente por veículos e maquinário agrícola, é completamente utilizado para o plantio e a colheita das culturas, não sendo observadas ociosidades. Não verificou-se a compra de novos imobilizados ou a realização de **empréstimos ou parcelamentos**. As **despesas correntes**, como água, energia elétrica e fornecedores estão sendo pagas tempestivamente.

Destaca-se a escassez de documentação contábil e gerenciais acerca das informações disponibilizadas pelos representantes do Devedor. Portanto, este relatório assume como verídico o relato prestado pelo produtor rural Tonelar Vargas e seu advogado, Pedro Piegas. Entretanto, aguarda-se a apresentação de demonstrativos contábeis e a ficha de inspeção veterinária para a elaboração do próximo relatório de atividades do Devedor.



Propriedade utilizada pelo Devedor



Propriedade utilizada pelo Devedor

4.1 Fiscalização da Lavoura



Maquinário Agrícola



Maquinário Agrícola



Maquinário Agrícola



Maquinário Agrícola

4.1 Fiscalização da Lavoura



Propriedade do Devedor



Propriedade do Devedor



Propriedade do Devedor



Propriedade do Devedor



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. ANÁLISE FINANCEIRA

- 5.1. Análise Financeira - DIRPF

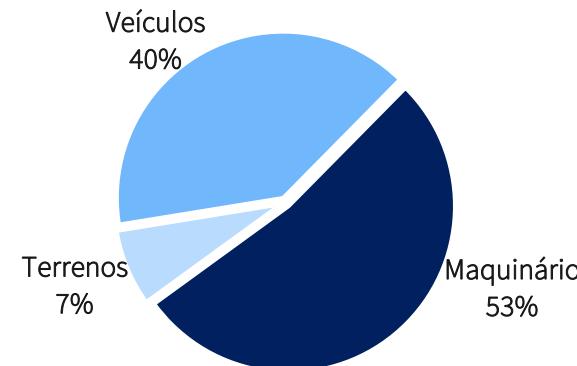
5.1 Análise Financeira - DIRPF

Diante da ausência das demonstrações contábeis, esta Administração Judicial examinou as **Declarações de Renda de Pessoa Física dos anos-calendário 2017, 2018 e 2019** anexas ao processo nº 5000169-76.2021.8.21.0042. Destaca-se que não foi localizada a DIRPF referente ao ano de 2020.

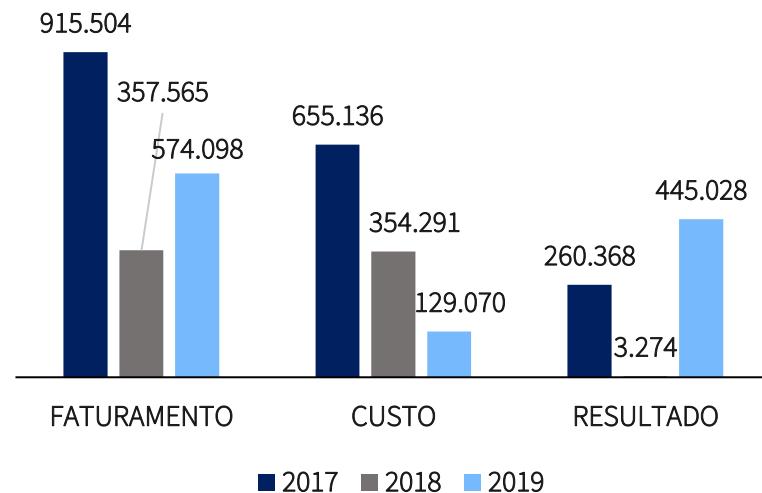
Adicionalmente, confrontou-se os registros realizados no **Livro Caixa de Produtor Rural (LCDPR)** no ano de 2019 com as informações declaradas na DIRPF e verificou-se que **o faturamento coincidiu em ambos os documentos**, cerca de R\$ 574.098,43. No entanto, **as despesas apresentaram a diferença de R\$ 418.968,36**. Conforme a DIRPF, foram dispendidos apenas R\$ 129.070; contrariamente, os registros do LCDPR apontam o montante de R\$ 548.038,36. Portanto, o legítimo resultado do exercício da competência de 2019 teria sido de R\$ 26 mil, 94% inferior ao declarado.

No que tange aos **ativos imobilizados** declarados em 2019, a relação completa está apresentada na próxima página do presente relatório. Cabe ressaltar que o saldo total dos bens representa apenas 43% do passivo concursal do Devedor, não sendo capaz de quitar suas dívidas caso houvesse a alienação por completo do imobilizado.

O gráfico abaixo apresenta a **composição dos ativos imobilizados em 2019**, cujo valor total é de **R\$ 825 mil**.



No gráfico a seguir, observa-se a **evolução do faturamento, custos e despesas e resultado no período abrangido entre 2017 e 2019**.



5.1 Análise Financeira - DIRPF

Com base na Declaração de Renda de Pessoa Física do ano-calendário 2019*, devido à ausência das informações referentes a 2020, segue abaixo a **relação de ativos imobilizados** à disposição do produtor rural Tonelar Vargas, totalizando **R\$ 825.000**.

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	DESCRÍÇÃO	VALOR
Maquinário	ARADO AIVECA JUMIL 5 PES	R\$ 60.000
Maquinário	ARADO JUMIL 4 DISCOS	R\$ 10.000
Maquinário	COLHEITADEIRA TC 5070 NEW HOLLAND ANO 2016	R\$ 20.000
Maquinário	GRADE BALDAN 42 DISCOS	R\$ 26.000
Maquinário	GRADE PECIN 36 DISCOS COM MACACO	R\$ 130.000
Maquinário	GRADE TATU 36 DISCOS	R\$ 100.000
Maquinário	GRANELEIRO BOELTER 120 SC	R\$ 100.000
Maquinário	GRANELEIRO BOLTER 60 SC	R\$ 300.000
Maquinário	GRANELEIRO JUMIL 60 SC	R\$ 40.000
Maquinário	GRANELEIRO NASAL 60SC	R\$ 15.000
Maquinário	MASSEY FERGUSSON 3640 ANO 1989	R\$ 8.000
Maquinário	PLANTADEIRA DE SOJA MASSEY FERGUSSON 9 LINHAS	R\$ 7.000
Maquinário	PLANTADEIRA MASSAL ARROZEIRA 19 LINHAS	R\$ 6.000
Maquinário	PLANTADEIRA TATU ARROZEIRA 19 LINHAS	R\$ 9.000
Terreno	PROPRIEDADE RURAL COM 26,3 HECTARES	R\$ 7.000
Terreno	PROPRIEDADE RURAL COM 5 HECTARES	R\$ 12.000
Veículo	CAMINHONETE FORD COURRIER 1.6 FLEX ANO 2012	R\$ 60.000
Veículo	FIAT SIENA 1.0 ANO 2014	R\$ 15.000
Veículo	TRATOR DS NEW HOLLAND 6020 ANO 2013	R\$ 10.000
Veículo	TRATOR LS 80 PLUS ANO 2019	R\$ 3.000
Veículo	TRATOR MASSEY FERGUSSON ANO 2016	R\$ 3.000
TOTAL		R\$ 825.000

*Devido à data de elaboração da relação, os valores podem estar desatualizados, assim como sua composição.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1. Cumprimento das Obrigações



6.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades do Devedor, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela [Lei nº 11.101/05](#).

Nesse sentido, a Administração Judicial relata que é de fundamental importância a elaboração de registros contábeis referentes às operações que ocorrem durante todo o ciclo produtivo. Portanto, aguarda-se que haja apresentação de documentação contábil para o próximo Relatório de Atividades do produtor Tonelar Vargas.





6.1 Cumprimento das Obrigações

Esta Equipe Técnica realizou inspeção *in loco* nas dependências do Devedor no dia **21 de julho de 2021** conforme mencionado na página 17 deste relatório, momento em que verificou-se que as atividades estão sendo realizadas normalmente.

Ressalta-se que, conforme relato do sócio, as **despesas correntes**, como água, energia elétrica e fornecedores estão sendo pagas mensalmente. O produtor rural **não contraiu novos empréstimos ou financiamentos** até o momento da visita.

Os **honorários em favor da Administração Judicial** ainda estão pendentes de fixação pelo juízo.



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Guilherme Falceta
Advogado responsável
OAB/RS 97.137



Ben-Hur Vargas
Técnico Agrícola



Felipe Camardelli
Equipe Contábil
CRA/RS 31349/O



Daniel Kops
Equipe Contábil
CRC/RS 096647/O-9



Geórgya Jacoby
Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

